DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.093, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Jonathan Alves da Silva (30d)	02/09/2020	01/10/2020	24/08/2019 a 23/08/2020
Lucilene Moreira Branco Soares (15d)	08/09/2020	22/09/2020	05/03/2018 a 04/03/2019
Rosana Barbato Fernandes (30d)	14/09/2020	13/10/2020	25/08/2019 a 24/08/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.094, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 092/20 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 29/08/2020 a 27/09/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.095, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MARIANA DE MELO TEIXEIRA GONÇALVES CAMILO fora nomeada em 23/08/2017, com início de exercício em 29/08/2017, através da Portaria nº 29.028/2017, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº.4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 29/08/2020, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de MARIANA DE MELO TEIXEIRA GONÇALVES CAMILO, RG 33.272.875-4 SSP/SP, ocupante do cargo de "MÉDICO - ESF" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.096, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR a Portaria nº 33.080/2020, para constar corretamente a data e os dias de gozo de férias:

- LINDINALVA PINHEIRO DE CARVALHO, 30 (trinta) dias no período de 03/06/2020 a 02/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de Agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.097, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 26.08.2020 a 24.09.2020, a ALESSANDRA CRISTINA RIGHETTI BOCCHI DE SALES, RG 26.607.737-7 SSP/SP, lotada no cargo de "TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico expedido pela Dra. Marília Ananias Barroso, CRM nº 181.291.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de Agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.098, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a estagiária ADRIELLY SILVA SANTANA, RG 57.244.693-7 SSP/SP, foi devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reservas de estagiários, no âmbito do Processo Seletivo 02/2017, devidamente homologado pelo Decreto nº 4.837, 06/02/2018;

CONSIDERANDO, que a referida estagiaria assumiu a função de "ESTAGIÁRIO EM NIVEL MÉDIO" em 11 de Março de 2019;

CONSIDERANDO que a falha administrativa não

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

pode causar prejuízos a estagiário, tampouco a própria administração pública;

CONSIDERANDO que, após assinar seu Termo de Compromisso de Estágio, a referida estagiária exerceu regularmente suas atividades como “ESTAGIÁRIO EM NÍVEL MÉDIO” deste município;

CONSIDERANDO que a falta de ato de concessão de Bolsa-Estágio decorre de mero vício de formalidade;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a concessão de Bolsa-Estágio deste município, não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de Janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passiveis de convalidação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a concessão de Bolsa-Estágio da estagiária ADRIELLY SILVA SANTANA;

R E S O L V E

Art. 1º Fica convalidada a concessão de uma Bolsa-Estágio, a contar de 11/03/2019, pelo período de 01 (um) ano, a ADRIELLY SILVA SANTANA, RG 57.244.693-7 SSP/SP, a título de ajuda de custo, no valor de R$ 5,00 a hora, nos termos da Lei Complementar nº 305, de 15/03/2006, que acrescenta e altera a Lei Complementar nº 136, de 16/12/2008, em virtude de ter obtido a 0020ª colocação do Nível Médio, do Processo Seletivo Público nº 02/2017, realizado no dia 17/12/2017, devidamente homologado pelo Decreto nº 4.837, 06/02/2018, prorrogado por mais um ano em pelo Decreto nº 5.506, 06/02/2019.

Art. 2º A estagiária fica designada para desempenhar as funções do estágio no Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de Agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.099, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a estagiária BARBARA MOLITOR NAVARRO, RG 45.223.269-7, foi devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reservas de estagiários, no âmbito do Processo Seletivo 02/2017, devidamente homologado pelo Decreto nº 4.837, 06/02/2018;

CONSIDERANDO, que a referida estagiaria assumiu a função de “ESTAGIÁRIO EM NIVEL UNIVERSITÁRIO – DIREITO” em 03 de Julho de 2018;

CONSIDERANDO que a falha administrativa não pode causar prejuízos a estagiário, tampouco a própria administração pública;

CONSIDERANDO que, após assinar seu Termo de Compromisso de Estágio, a referida estagiária exerceu regularmente suas atividades como “ESTAGIÁRIO EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO” deste município;

CONSIDERANDO que a falta de ato de concessão de Bolsa-Estágio decorre de mero vício de formalidade;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a concessão de Bolsa-Estágio deste município, não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de Janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

sanáveis são passiveis de convalidação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a concessão de Bolsa-Estágio da estagiária BARBARA MOLITOR NAVARRO;

R E S O L V E

Art. 1º Fica convalidada a concessão de uma Bolsa-Estágio, a contar de 03/07/2018, pelo período de 01 (um) ano, a BARBARA MOLITOR NAVARRO, RG 45.223.269-7 SSP/SP, a título de ajuda de custo, no valor de R$ 4,00 à hora, nos termos da Lei Complementar nº 305, de 15/03/2006, que acrescenta e altera a Lei Complementar nº 136, de 16/12/2008, em virtude de ter obtido a 0008ª colocação na classificação final, no curso de Direito, do Processo Seletivo Público nº 02/2017, realizado no dia 17/12/2017, devidamente homologado pelo Decreto nº 4.837, 06/02/2018, com efeitos retroativos a 03 de Julho de 2018.

Art. 2º A estagiária ficou designado para desempenhar as funções do estágio no DETRAN.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de Agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.100, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 24.08.2020, a MARILINI DOS SANTOS NOBRE, RG 40.591.857-4 SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/ MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme atestado médico apresentado.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 20.02.2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete